

JORNAL DO COMMERÇIO

ANNO XIV

TYPGRAPHIA E REDACÇÃO
RUA TIRADENTES, ESQUINA DA RUE DE MACHADO

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Destarre Quinta-feira, 1 de Junho de 1893

ASSINATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestral..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Número avulso 40 rs.

N. 86

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

rio, 31 de Maio:

O 25º batalhão, da guarnição do Piauhy, de onde chegou há poucos dias, embarca amanhã com destino ao Rio Grande do Sul.

Dos telegrammas recebidos do sul depreende-se que as operações das forças belligerantes têm estado paralisadas por motivo de abundantes chuvas.

Não ha notícias exactas dos pontos em que se acham as forças revolucionárias, que operam no interior do Estado.

Na Camara dos deputados, a respectiva comissão apresentou parecer sobre a denúncia do deputado Seabra contra o marechal vice presidente da República.

A comissão conclui o parecer — declarando não julgar objecto de deliberação a alludida denúncia.

A minoria da Camara resolveu apresentar voto em separado.

(Correspondente)

PELOS FERIDOS

A comissão da cidade de S. José promove um varredo e pectaculo, que deve realizar-se no teatro d'ab, sábado 3 do corrente, em beneficio dos feridos.

A comissão da kermesse nesta capital procura com a maior actividade dar cabal desempenho á sua incumbência.

EXERCICIO

O corpo de polícia fez hontem exercício na praça Treze de Maio, sob o comando do sr. capitão Joaquim Antônio Gomes.

Esse disciplinado corpo torna-se já notável pelo garbo militar com que se apresenta.

GOVERNO DO ESTADO

Administração do exm. sr. tenente Manoel Joaquim Machado, presidente do Estado

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

Da 30 de Maio

Ao coronel Julião Augusto da Serra Martins. — Agradecendo a comunicação, que hontem fez, de haver assumido o comando do 25º batalhão de infantaria.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Ao inspector do tesouro. —

Enviando requerimentos de Gustavo Hass, Giuseppe Sermiani, Joaquim Leite de Andrade, Frederico Schunk, Augusto Bittner, Augusto Koch, Frederico Fries, Fritz Satzke, Francisco Lenz, Olegario Ignacio dos Santos, Barnabé Ignacio dos Santos, Abraham Pradi, Germano Krieger, Hugo Granpara, Agostino Laurenci, Toller Giuseppe, Balbino José de Andrade, Antonio Gerutti, Leopoldo Hoesch e outros, Antônio Chieroldi, Francisco Schröder, Dom neo N. s., Candido Danta, Gelmino Zan, João Schimidader, Itachas, Zonta Luigi e Samuel Schmann.

Ao director das obras — Enviando requerimentos de Antoni K. P. Mendes e Francisco.

Ao juiz — Envio requerimento de Luís Sverno da Silva, José Rodolpho D. Esteve Achille, Gari Ostrich e Rosa Pedrini.

A' de Noya Trento. — Enviando um requerimento de Ernesto Maf foroli.

A' de S. José. — Enviando um requerimento de Miguel J. Sé Ferreira.

A' de Brusque. — Enviando requerimentos de Nivaldo Antonio, Francisco Piggani, Germano Schennich, S. Bino da Silva Siqueira, Guatálini Arcilio, Alfonso Zinnerella, Dalmacio José, Guilherme Belz, José Boretti, João Lira, Antônio Luiz dos Santos, Teófilo Aquilino, Augusto Schafer, Fernando Baungartner e Archanjo Casagrande.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 29

José Boneti. — Informe a câmara municipal de Brusque.

Guilherme Belz. — Idem.

D. Iosco José. — Idem.

Affonso Zaneonella. — Idem.

Fernando Baungartner. — Idem.

Augusto Schafer. — Idem.

Teófilo Aquilino. — Idem.

Archangelo Casagrande. — Idem.

João Lira. — Idem.

Antônio Luz dos Santos. — Idem.

Carl Ostrich. — Informe a câmara municipal de Itajahy.

Rosa Pedrini. — Idem.

Leopoldo Heschl, Oscar Ebert e Ricardo Blomeyer. — Informe o tesouro.

André Chirolli. — Idem.

Samuel Schumann. — Idem.

Zonta Luigi. — Idem.

Roebus Rososzuki. — Idem.

João Schilonacher. — Idem.

Jacob Schipsfert. — Selle devidamente.

Antônio Testoni. — Junte-se à petição anterior e passe-se tutto.

Rudolf Morelli. — Não existem terras devolutas no lugar indicado.

para dr. Antero.

RECURSO DE HABEAS-CORPUS O SR. RUY BARBOSA

No penultimo paquete que pelo porto desta cidade passou com destino à capital da União, seguiu o recurso para o Supremo Tribunal Federal interposto pelo infeliz recruta Jacintho G. Ngalves — do accordão do Tribunal da Relação deste Estado que lhe negou a ordem de *habeas corpus* pelo mesmo cidadão impetrada a esse ultimo Tribunal de justiça.

Esse recurso vai ser arrazoado na 2ª instância e por distinto advogado da capital da República, especialista no assumpto.

Os autos foram desde o começo e muito justamente dispensados do pagamento do sello, por ser o recorrente pessoa miserável — nos termos de direito, conforme provem — e visto o regulamento anexo ao decreto federal n. 1264 d. 11 de fevereiro do corrente anno e leis anteriores isentarem de sello fixo os papéis a recursos dos que em tais condições defendem os seus direitos.

Apesar de todos os meios legais empregados pelo paciente, ainda não lhe foi possível fazê-lo seguir para o Supremo Tribunal o recurso que, há alguns dias, requereu de despacho do juiz federal — que lhe negou a imediata ordem de *habeas corpus*, depois de ter-lhe sido concedida a prisão preventiva, excludendo a primeira petição — e adiando esse então fôsso o ofício do juiz federal apresentado ao juiz federal.

G. Ngalves apenas quer que se lhe distribua a justiça que lhe já foi negada, reclamando simplesmente um direito incontestável, sagrado mesmo e que é expressamente garantido pela Constituição republicana federal.

O paquete *Lagnna* seguiu esti noite para o norte do Estado.

Nesse paquete tomou passagem, de volta a Blumenau, onde reside, o dirigente catarinense sr. Elesbão Pinto da Luz, deputado à Assembléa legislativa do Estado.

GUARNIÇÃO

25º BATALHÃO

Está hoje de estado-maior o tenente Carvalho Euzebio de Carvalho.

CORPO POLICIAL

Há já de estado-maior o tenente J. A. Vieira de Freitas.

Ronda à guarnição o cidadão João Baptista Fernandes.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação telegraphica desta cidade os seguintes:

De Itajahy, para dr. Lopes de Oliveira; de Rio, para Ubá de Passos; de Torres, para São Bento; de Pelotas, para Industrial, Beira; da Lagoa, para mestre Aspú; de Porto-Alegre,

S. Bento que não sabe; mas não esperava para sua incompetência tal falso tão alto.

Entretanto muita ha que devia ser notória sua utilidade, acrescenta ainda.

De matérias constitucionais e financeiras especialmente, agora é que anda a buscar as primeiras tuíras, depois que se resolvem a estudar a medida; mas o senado já tinha mil provas públicas de sua incapacidade, quando o inno passado, ainda que se sua leia, nos tribunais e na imprensa, contra os okases adiños e negatos de abril, o repouz da comissão de finanças, e expandindo-se della, lhe recusou a exoneração. Terá ella tido caso a aliquidade de querer além desse ainda outros documentos da incrivel rapidão, ou ser seus laboriosos parceres da sessão de 1892, sobre tantas que tos da maior seriedade, para que sua sentença se encarisse já sem serventia alguma?

Carava ante os a cinos de que o juiz federal é justiça. Se o que é a lei é o crime, o que é o crime é a lei, e o que é a lei é a justiça.

Carava ante os a cinos de que o juiz federal é justiça. Se o que é a lei é o crime, o que é o crime é a lei, e o que é a lei é a justiça.

Relembra-se à reunião passada em sua casa, na noite de 3 de outubro, à qual compareceram alguns membros da maioria que conferenciaram acerca da mesa que deviam eleger no dia seguinte, ninguém se ocupando por essa occasião do dr. Prudente Moraes e estando implicitamente elminada do espírito de todos sua candidatura, d. textualmente o dr. Ruy Barbosa que propôz a candidatura do notável brasileiro Quirino Breyer.

Não vingou seu alvitre. Foivencido, mas não convencido, affirma s. ex.

No outro dia, os votos oposicionistas se dispersavam a mesmo tempo que seu nome era retirado sistematicamente das comissões, para coja composição o critério de escolha, pensa o dr. Ruy Barbosa, deve ser aptidão e capacidade, e não as subordinações a partido ou filiações ao governo.

Essa execução foi summarial. E acrescenta s. ex.: com um traço de pena, mesmo na mesa, camarariamente, as influências da combinação triunfante risaram de uma lista impressa do anno passado, seu humilde nome, e, para exornar a mercê, duplicando-a, substituindo-o pelo do dr. Manoel Vitorino.

Nunca se applicou pena capital com um réquinto mais e únicamente o d. Ruy Barbosa. Não salve-se deve lamentar a dureza cidades fronteiras ao Brasil está do processo. ou encarecer a paralisação. Ninguem se arreia hora da singularidade.

Dessa recebeu sua eleição no dia 18 de outubro, e sua visita a Blumenau, p. m. — que basam sobre encabe a vida e a morte e ambigões muito maiores que os suas.

Dessa g. orfegão infinitamente sape tor à sua valia alvez presumiram que houvesse regressado ao seio dos senadores, estando para maior nobilitado, mas digno deles, mais recomendável à sua consideração.

Engan! — mina o dr. Ruy Barbosa, voltou indago. Abre está a historia. Agora seus pais que lhe trouxeram a moralidade.

Os feridos

Montevide, 23 de Maio. — A comissão de beneficência desta cidade remeteu á comissão de senhoras da Rivera vários votos contendo fios, algodão, peneira e todos os

accessórios necessários para o curativo de feridos.

Senhoras orientaes, residentes na Rivera, oferecerão camas, colchões, cobertores e roupa para os feridos federalistas.

Montevide, 23. — Ha dias partiu de Rivera, a saber: notícias do exercito, vários proprios, que audi: não voltá a, supondo-se que fossem mortos ou estejam prisioneiros.

O comércio oriental das cidades fronteiras ao Brasil está a remeter artigos.

Correspondente em Paris para anunciar e reclamar o sr. A. Lorette, rua Lamothe, n.º 61.

A DENUNCIA

(SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 23 DE MAIO)

O sr. Seabra: — Nunca se lhe afigurou tão pesado o seu encargo na câmara, nunca sentiu tão grande a sua responsabilidade de representante da nação; não vem levantar paixões, nem soltar o grito de guerra; vem pedir a reinvidicação da lei calcada aos pés da tyrânia do governo. Não traz odios; não o agitam paixões violentas apezar de ter sofrido as maiores violências, apezar de ter sido durante alguns meses atirado a um subterrâneo, apezar da violação de seus direitos pelo governo; vem calmo e sereno perante a câmara pedir justiça, em nome da salvação da República; os odios deixaram os boiando nas águas do Rio Negro; as paixões não trazem echo, porque este echo perdeu-se nas florestas do Amazonas.

Não o agitam paixões, nem é movido por odios; admirou-se do sr. Góes que o Nascimento dizer que a minoria, procurando salvar a crise riograndense, estava cheia de despeitos; se assim é, se essas reclamações são filhas do despeito, todos os brasileiros estão despeitados; mas não é a consciência nacional que clama contra o que se está praticando no sul.

Vai articular factos que esperava que a câmara tome na devida consideração.

No dia 3 de novembro a nação se agitou porque o marechal Deodoro havia despedacado a constituição; mas não affontou a opinião, apelou para elle; vinha appellar para a nação que viria quem tinha razão; e no dia 23 mostrou-o renunciando o seu cargo, quando a nação protestou contra o golpe de estado, e elle podia resistir, se quisesse sacrificiar e ver correr o sangue de brasileiros.

O acto não foi de servilismo, foi de patriotismo; não foi de covardia, foi de abnegação.

No primeiro dia de sessão extraordinária, já tendo começado as deposições, o deputado Aristides Lobo apresentou uma indicação, para que a câmara resolvesse a respeito da reorganização dos Estados e os que estavam com a constituição sofreram as maiores inversões.

Um dos mais eloquentes foi Barbosa Lima, representante do Ceará, actual governador de Pernambuco, que qualificou de dictatorial esse acto e agora está fora da lei, opponendo-se a actos constitucionais do congresso; depois ouviu-se a voz de Serzedello Correia, considerando-o um golpe de Bolso — disse que se queria fazer a reforma bancária ultrapassando a lei, e no entanto esse deputado concedeu aos bancos, quando ministro, muitos favores; mais tarde vieram os factos de abril, vergonhosos para o governo e honrosos para as vicinas, e então, entre esses alvures de telegrammas, leu o visconde de Peloas que congregava-se com o sr. vice-presidente da República pa-

lo acto patriótico da reforma e prisão dos inimigos da pátria, e agora é esse mesmo general que vê seus amigos victimados.

A eloquência dos factos fala bem alto; tornou-se virtude, acto legal e constitucional o que era illegal e dictatorial.

Nos tempos da monarquia, nesses que não voltam mais para honra da civilização e dignidade dos brasileiros, o ilustre representante da Capital Federal acabou de mostrar agitação entre os militares, porque o exercito era elemento de obediência passiva; o exercito batia-se pela independência da sua classe, pela honestidade do soldado; queria o soldado que honrasse a farda, e não que a tivesse manchada, conseguiram para isso o aviso do supremo tribunal militar.

No dia 5 de abril, diversos oficiais generais fizeram um appello ao marechal vice-presidente da República para que este consultasse a nação; entre os signatários desse appello havia membros do congresso nacional, que melhor do que qualquer outros podiam interpretar a constituição, que haviam feito. Elles se dirigiram ao presidente da República e não ao soldado; ha grande distinção; fizeram o que aquela caracter e esse direito lhes era garantido pela constituição no art. 72.

Appello, reclamação, reclamação ou intimação pacífica, como queiram chamar, o resultado foi no dia 7 a reforma, sem processo, dictatorial, com o atropello das leis e da justiça.

Há quem mais fere a constituição é o sr. Custodio.

«É o Serzedello também, gritou o sr. Lopes Trevão.»

O sr. Seabra continuou dizendo dar a cada um o seu papel; não se esquece do triumvirato que instalou o paiz, de que um tem a coragem de sustentar o seu acto e os outros fugiram.

O ex-ministro da marinha foi um dos que mais fizeram pela reforma de seus companheiros, como meio de disciplina; disse ao marechal que se não tivesse o braço bastante forte para esmagar o exercito, estaria perdido; consumou-se o attentado: see o ex-ministro e dirige uma carta, que é um cartel de desafio, a que obrigou o Sr. Retumba a dizer, em aparte — «E não foi reforma do!»

O sr. contra-almirante Custodio José de Mello restituído a doutrina, que condenou como governo.

E citou mais: o secretario do presidente da República propunha a reforma da bandeira; essa reforma era indicada pelo marechal e conseguiu-se aprovada; o sr. coronel Valadão dirigiu-se por telegramma aos governadores e quando essa reforma ia ser feita os bravos moços da escola supeior de guerra afirmaram pela imprensa que conservariam essa bandeira, legado de Benjamin Constant, até que o governo da República fosse honesto; fizera mais, mandaram bordar uma bandeira, e o 1º signatário foi ferrecl-a, em nome de seus colegas, ao marechal vice-presidente da República, que a aceitou, guardou e não reformou, porque comprehen-

deu afinal que o exercito quer o imperio da lei.

Esses exemplos mostram eloquentemente a attitudade dos homens, hontem e hoje.

O nobre representante da Bahia reportou-se aos tempos do governo provisório, em que o marechal Deodoro tinha nas mãos todo o poder e o paiz não foi agitado por commoções internas; e não passaram pelos campos nem beijaram o cumprimento das nossas montanhas os patrões da revolução.

E' mister que o Brasil seja o paiz da lei e da constituição.

Tudo naufragou, porque a lei está vilipendiada, a constituição desrespeitada, o congresso não é attendido, elle que está acima da lei, porque é a soberania popular: neste paiz ha quem peça guerra de exterminio e de morte e o presidente da República manda o exercito victimar os seus irmãos, e assim devem dizer-lhe: este paiz é livre; não nasceu escravo; pode ser soldado, mas não cidadão; estais fóra da lei; exorbitastes, sois criminoso, acima de vós está a lei, a constituição e o povo!!

Tudo ha de naufragar se os representantes da nação abdicarem de seus direitos e deveres, querendo ser humildes servos, mas não se quizerem o cumprimento da lei, que promulgaram e fizeram; se quizerem honrar as suas tradições, algumas de heroísmo e patriotismo; se quizerem respeitar a lei collocando acima de seus interesses os do paiz, e salvar a federação.

Espera o nobre deputado que o congresso, hoje ou amanhã, julgando a denuncia, cumpra a lei; chame a presidencia ao caminho do dever, puna o presidente e lance a condenação, que no passado impos a seus concidadãos.

Vem mais como cidadão do que como deputado, vem em nome da população que agonisa, da oposição da câmara, das leis violadas e da constituição procurar restaurar a dignidade, quebrada perante o estrangeiro, para que a câmara não fique aquém da civilização.

Fallou depois na lei das responsabilidades.

Entende o sr. deputado Seabra que a câmara, transformando-se em juiz, fizesse a aplicação da lei em toda a sua actividade; a lei não foi feita para os pobres; é igual para todos e mais até para os ricos do que para os pobres.

Vai classificar os crimes; diz que o sr. marechal tem incorrido em toda a lei de responsabilidade, nessa lei que (coisa notável, pede permissão para declarar) sem offensa à maioria) foi feita para o marechal Deodoro, essa lei, em que se puniu a embriaguez, o jogo e a libertinagem coube ao marechal Floriano Peixoto assignar e infringir, de modo que a câmara não poderá fugir à aplicação rigorosa sem faltar ao cumprimento do seu mandato.

Parecerá odiosa a sua posição; e pela manhã lhe disseram que talvez não pudesse concluir o seu discurso; afirmaram-lhe que as paixões lá de fôr viriam para o recinto da câmara; mas para isso era preciso que essa accusação, que havia anunciado, não tivesse o consenso da opinião

nacional, mas confiava para formular o seu libello crime accusatorio na altivez e criterio do povo; confiava na energia e independencia dos srs. deputados para impedir qualquer assalto, e que mais uma violação de seus direitos fosse feita.

Assim, portanto, defendendo a lei, defendia a dignidade da República; se o logar é espalhoso, se carrega com grande somma de responsabilidades, terá o grande tumulo da consciência nacional para guardar a memoria desse facto.

Só ha uma garantia para os direitos e liberdades — é a aprovação rigorosa da lei; no regime presidencial em que o poder legislativo está dividido do executivo, os ministros comunicam-se com o congresso por meio de mensagens; só ha uma garantia para o poder legislativo, que pode ser ludibriado, é a imprevisível obrigação de condemnar o executivo; o único meio de tomar contas à ditadura é a responsabilidade real do presidente, é a aplicação da lei em toda a sua actividade.

O sr. França Carvalho disse em aparte: «Os Estados Unidos têm ha 400 annos a lei de responsabilidade, e nunca a aplicaram», porque lá nunca houve Floriano Peixoto, retrucou o deputado pela Bahia.

Que importa o exemplo das nações que nos cercam; explique que a parte não procede.

A câmara comprehende quem vai formular uma accusação traz longas provas, vai demonstrar todos os factos.

Precisa voltar ao 10 de abril, não para afirmar o que a câmara já provou, mas para demonstrar factos que julga decisivos.

Por decreto dessa data foram reformados 13 generais e outros oficiais; demitiu os lentes das faculdades de direito do Recife e de medicina do Rio de Janeiro; foi o mesmo decreto que deportou alguns e mandou lançar na prisão outros.

A câmara aprovou esses actos. Por decreto de 12 de abril foi declarado o estado de sitio e no uso dessas atribuições lançou mão do art. 80 da constituição. Pelo art. 34 a 21 compete isso exclusivamente ao congresso; mas como é possível que em casos graves o congresso esteja encerrado, a constituição dá esses direitos ao executivo pelo art. 80, com limitações.

O congresso não podia approve as medidas que estavam fôr da constituição e ultrapassavam os limites da lei, como a reforma dos generais e a demissão dos lentes vitalícios. Considera esse acto como dictatorial.

O presidente da República é de facto responsável? O decreto de 8 de janeiro de 1892, no art. 32, assim o diz; além da detenção e desterro, houve reforma e demissão; a câmara está no terrível dilema, ou condemnar o presidente, cumprindo a lei, ou absolvê-lo, pondo-se fôr della.

Resta saber se a reforma e demissão foram dadas em consequencia desse movimento ou por mero capricho.

No primeiro caso excede o sr. marechal os limites do art. 80 n.º 2 e está incuso nos arts. 53, 56 e 58 da lei de respon-

sabilidades. Vai provar-o. Mal estaria o exercito e a armada se porventura o presidente pudesse discricionariamente mandar a farda do soldado; o leal slador quiz salvar o princípio e estabeleceu diversas leis, com relação ao poder constituinte, arts. 74 e 75 das leis ordinarias, e a lei orgânica do exercito, ouvido o supremo tribunal militar, é estabelecidas certas solemnidades, para que os officiaes não soffram em seus brios.

Com relação aos professores, ha o decreto Benjamin Constant; os professores vitalícios só perderão os seus lugares por condenação.

Se o executivo é incompetente, se não se baseou em disposição alguma constitucional e infringiu o art. 74 da constituição, commeteu um crime.

Fallou sobre o lugar de gente da academia do Recife; o sr. ministro mandou proceder a concurso para preenchimento da vaga pelo regulamento de 75, quando devia fazê-lo por acesso, e em S. Paulo nomeou o substituto, em identicas condições.

Os actos praticados pelo presidente da República são contrários a lei, art. 38; esses actos violaram a constituição; violentaram a lei de responsabilidades, o decoro do congresso e a honra nacional, e é preciso que a câmara julgue-o severamente, recebendo as bençãos do povo e da posteridade.

Fallou depois no decreto de 17 de dezembro; por ahí vê-se a anulação do poder legislativo, commeteu-se assim o maior dos crimes; arvorou-se a bandeira da ditadura; esse decreto que reformou os bancos dissolveu o congresso nacional, é o enxovalhamento da câmara, ludibriou o parlamento, é a negação de soberania representada no congresso; tão dictatorial, fazendo subir a vítima ao ad-fals.

Os srs. deputados ou reivindicaram seus direitos ou subtraíram á força. Estando terminada a hora, requer prorrogação, que lhe é concedida.

O sr. deputado Seabra graeceu, declarando não ter ainda perdido todas as esperanças; a urgencia demonstrava o patriotismo do congresso.

Não se deu um golpe de Estado, deu-se o da Bolsa; não foi um golpe de Bolsa, foi o latrocínio nos cofres publicos; não foi só o latrocínio, mas a inversão dos papéis — o executivo tornou se legislativo e vice-versa.

Todos conhecem a historia da reforma bancária, a apresentação na câmara de diversos projectos e as solicitações do ministro da fazenda para a passagem das suas ideias.

Sabem que foi para o senado; houve pedido de prorrogação, o que foi negado.

Nesse projecto pediu a comissão de orçamento 100.000.000\$ para auxilio às industrias, e foi rejeitada quasi unanimemente.

Entretanto a 17 de dezembro o que mais surprende a população foi a reforma declarar no art. 10 que ficavam dependendo da decisão do congresso.

Logo reconheceu que havia ultrapassado a lei.

O decreto de 17 estabeleceu a fusão, criando um banco do Estado, porque o director depende da nomeação do governo.

Criou 100.000.000\$ em bonus e fez mais, consignou que esse

O PEITORAL DE CAMBARA'

de Souza Soares, de Pelotas, premiado, aprovado e privilegiado por decreto do governo geral, cura eficazmente a bronchite aguda e crônica; cura a asthma por mais antiga que seja; cura de uma forma admirável a coqueluche; cura incontestavelmente tuberculose pulmonar; e cura tão facil e rapidamente as tosses simples, ressacões, defluxos etc., que ao proprio doente causa admiração!

Cuidado com as falsificações! O verdadeiro vende-se unicamente na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco, 1\$000 1/2 duzia e 24\$000 a duzia.

bonus fuisse applicados à tutela e que havia sido condenado pela camara.

Mas pergunta a todos, qual é o artigo que não está em execução? De de o primeiro até o ultimo.

E isto é respeitar a Constituição? Confessar isso seria o mesmo que condenar alguém, fazer subir ao patíbulo, dar-lhe a morte, dependendo o acto da aprovação do congresso.

Não é aqui a occasião do exame desse decreto, ressalva-se para mais tarde; fala apenas da responsabilidade; é uma usurpação confessada e portanto está ineurso no art. 47.

Ainda mais, o art. 83 da Constituição proíbe o recrutamento forçado, mas apela para a consciência de todo; não bá quem ignore, que não tenha assido o espetáculo deprimente da caçada humana para sacrifícios nos campos do Rio Grande.

Traz documentos; o desembargo, a ousadia, o atrevimento do chefe da polícia foi tal (e o presidente da R. publica é responsável pelos seus agentes) que declarou a uma comissão de operários que todos aqueles recrutados que apresentassem atestado ser lhes hia dada soltura.

Essa envolve a infusão. Onde a Constituição distingue os empregados dos desempregados?

Quem ignora o que se deu nos Estados? Na sua terra notável procedeu-se ao mais desbragado recrutamento; afirma o sob sua responsabilidade, mesmo porque não acredita que haja brasileiros que vão voluntariamente trucidar seus irmãos no sul.

Capítulo outro facto: faliu na carta do sr. Serzedello Correia e declarou que ainda não tem liberto crime accusatório mais inciso do que aquelle.

Rreferiu-se aos esbanjamentos de dinheiros públicos, do que não trouxe provas, porque não lhe permitiram a defensão nas secretarias; mas a comissão deve querer exame para salvar a responsabilidade; fez a confissão mais criminosas; julgo o marechal inciso no art. 49.

A causa desse insuccesso foi má gestão por parte dessa triologia fatal que dirigiu o paiz, de que afastou-se o sr. Serzedello para não enfrentar com a representação nacional.

Relatou outros factos; despedidos de dinheiros no sul; as baixadas eur péis; um superinte de dente da imigração que levou 200:000\$, o enviado a Santa Catharina trouxe dinheiro da alfândega, e tudo porque o sr. marechal foi uma sentinel, à prata do tesouro, esquecida de seu dever, foi antes um fantasma.

Poderia ainda falar no Rio Grande do Sul e acusar o sr. vice-presidente pela infração ao art. 9º, mas ficou mantida pela resolução a que camara tomou.

L a grande parte da denúncia, que é muito extensa.

Ainda expendeu alguns considerandos sobre o caso e terminou declarando que appellava para a revolta absolvendo-o; e estaria condemnedo na consciência pública. A Republica está em perigo; proclamamos a ditadura absolvendo-o; usurpario as atribuições aniquilando o respeito à lei; mostremos que no Brasil os marchaças, os soldados, os pobres e os ricos todos em fim são julgados e dessa forma receberemos aplausos da nação de outro lado só ha a porta esquerda por onde saem os reprobos da pátria e os indignos da nação.

(Muitos aplausos e cumprimentos recebem o nobre deputado.)

CONSTIPAÇÕES

O Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira cura radicalmente.

NOTICIAS

DO

RIO-GRANDE DO SUL

Montevideo, 24. — Consta que o governo oriental recebeu telegramma confirmando a tomada de 1.500 cavalos pertencentes ás forças governistas, por General Serrano, e nunciando que este chefe de trinca a ponte do Rio Negro.

Telegapham de Rivera que consta ali ter tomado o rumo da serra de Cangasú e Camaguim o exercito federalista.

Ao chefe político de R. cha apresentaram-se os federalistas de Santa Victoria, N. L. Oliveira, Joaquim Oliveira, Antônio Rodrigues e Felinto Gonçalves. Aquelle chefe recebeu as armas que traziam e ordenou-lhes que se inte na seu campo legnas da fronteira.

Chegou hoje de Buenos-Ayres o dr. Gaspar Martins que tinha ali entender-se com o presidente da sociedade Cruz Vermelha sobre os meios de socorrer os feridos.

BRONQUITIS E BOUQUODÃO

Está verificado que o unico remedio é o Angico com Tolú e Guaco de Rauliveira.

SEÇÃO LIVRE

Parabens

O dia de hoje é todo de festa no lar da filha e sogra: falei Olíveira, por ser o do seu aniversário natalício do exímioso filho, carinhoso irmão e leal amigo Rodolfo Oliveira, a quem enviamos um apertado abraço.

**

Desterro, 1º de Junho de 1893.

Importante declaração

O sr. Lydio Barbosa, digno deputado estadual e um dos redatores do Estado, jornal que se publica diariamente, nesta capital, faz a seguinte importante declaração:

« Atestoo que usalo, durante dois meses, as pilulas anti-dyspepsicas do dr. Heilmann, em doses periodicamente de uma e depois de duas pilulas, uma hora antes do jantar, consegui curas de fortíssimas dores de cabeça que accometiam-me diariamente, atribuindo-as eu a dificuldades de digestão, de que sinto-mo tambem curado por esse medicamento.

Os srs. Carlos Pinto & C., sucessores, a quem forneço este atestado, podem publicar o, quanto lhes couvier.

Estado de Santa Catharina. Desterro, 24 de Abril dô 1893 — Lydio Barbosa.»

A firma está reconhecida pelo 1º tablilhão desta capital, o sr. Leonardo Jorge de Campos Júnior.

Cada vidro de pilulas traz a fórmula para seu uso e custa 2\$ e 2500 pelo correio, registrado.

Depósito geral no Estado do Rio Grande-Pelotas, Rio Grande e Porto-Alegre. Livraria Americana—Carlos Pinto & C., sucessores. Neste Estado—Vilela Filho & C.

A asthma

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Nesta penosa molestia tão difícil de curar, o PEITORAL DE CAMBARA' de Souza Soares tem sido de uma efficacia a toda a prova tomado ás colheres 3 ou 4 vezes ao dia, nos casos a "idos," nos chronicos, de manhã e de noite. Declarando-se o acesso use-se de 1/2 de ou 1 de 2 em 2 horas a aliviar.

O doente evitara a humidade e o ar da noite, e a sua alimentação será simples e facil digestão.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco.

DR. Stockler

Atesto que, sofrendo de uma tosse rebelde por espaço de mais de um mês, e fazendo uso do Peitoral Gaúcharinense de Rauliveira, estabeleci-me logo.

Reconhecendo a efficacia do dito Peitoral passe e firmo este por espontânea vontade, como conselho aos que delis precisarem.

O que affirme sob a fé do meu grau.

Irapuru, 16 de Junho de 1892.—O advogado José Christino Stockler de Lima

MAIS DE 50.000 PESSOAS residentes em diversos Estados do Brasil attestam a efficacia deste grande preparado.

Frasco—1\$500.

FOSSES SIMPLES

CURA EFFICAZ E ECONOMICA

Não convém desprezar uma tosse por mais simples que pareça. O PEITORAL DE CAMBARA' de Souza Soares, que é o principal remedio, deve ser usado ás colheres (das de chá e das de sopa), conforme a idade do dente) 3 ou 4 vezes ao dia, e nos casos mais obstinados ás 2 ou 3 em 3 horas, assim o p. quem incommodo desaparecerá promptamente, levando consigo, talvez, uma gravíssima enfermidade pulmonar!

A alimentação será simples e o doente guardará o leito achando-se febril.

O PEITORAL DE CAMBARA' vende-se na pharmacia do agente Elyzeu Guilherme da Silva, a 2\$500 o frasco.

O sr. dr. Jaime Serva

Atesto que tenho em minha clínica empregado o peitoral CATHARINENSE DE RAULIVEIRA, (xarope de angico, tolú e guaco) sempre com bom resultado, nos casos indicados por seu autor.

O referido é verdade e o atesto S. Paulo, 28 de junho de 1892

DR. JAYME SERVA

Mais de 50.000 pessoas, residentes em diversos Estados do Brasil, attestam a efficacia deste Grande preparado.

Frasco—1\$500.

DECLARAÇÕES

Ao publico

O DOUTOR

Edme. Alexandre

Dentista americano, diplomado pelas academias da Bahia, Santiago do Chile e membro da Escola dentária de Paris, tem a honra de

participar que brevemente abrirá seu gabinete, á disposição do publico catharinense.

CANAL — JUNÇÃO MASSAM' U' E MARE

Foi hontem pago no Theatro do Estado, a quantia de novecentos mil réis, pela carta de privilegio, por trinta annos, para a abertura do referido ca. al.

No dia 28 do corrente, foram i augurados os primeiros trabalhos.

Todos os documentos se acham archivados no cartorio de registro do tabelião Caldeira, e na secretaria do palacio da presidencia.

Esta companhia é uma realidade, trará bastantes interesses a uma parte do sul deste Estado.

Os trabalhos proseguem.

Desterro, 31 de Maio de 1893 — O gerente, Fabio Antonio de Faria.

O ADVOGADO

DR. FREITAS PARANHOS

com oito annos de prática forense nos Tribunais de S. Paulo e capital federal, advoga no civil e comercial, na 1º e 2º instancia. Escritório, rua Salданha Marinho n. 30. Das 11 ás 4 da tarde.

PROTESTO

A abaixo assinada protesta contra qualquer venda que se faça. O ofre Jesuino da Silva, falei, bem c mo não se impossibilise por qualquer dívida por elle contrabida.

Caxias, 31 de Maio de 1893.—JOANNA MARIA DIAS.

Imaruhy

O abixi assinados declararam que, em 31 de Dezembro do ultimo, dissolveram amigavelmente a sociedade comercial estabelecida nesta villa, sob a razão de E. S. de Siqueira & Filho, ficando o socio Elias de Souza Siqueira, com todo o activo e passivo, e o socio Manoel de Souza Siqueira exonerado e pago de seu capital e lucros, e continuando no mesmo estabelecimento simplesmente como caixero e com procuração para gerir nos actos commerciaes sob a immediata responsabilidade, perante a praça, da firma individual de Elias de Souza Siqueira.

Vila do Imaruhy, 22 de Maio de 1893.—E. S. Siqueira & Filho.

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA

Os engenheiros André Braz Charão e Emilio Gallois encarregam-se de trabalhos de sua profissão, como sejam projectos de construções, estradas, medidas de terras, etc., em qualquer ponto deste Estado.

RUA DO COMMERCIO, N. 2

AVISOS MARÍTIMOS

LLOYD BRAZILEIRO



O PAQUETE

DESTERRO

esperado de sul hoja á tarda, eve seguir, depois da indispnsivel demora, para o Rio de Janeiro com escala por S. Francisco, Paranaíba, Antonina e Santos.

O agente

Virgilio José Vilela

ANNUNCIOS



MANOEL DO NASCIMENTO COELHO

João da Natividade Coelho, sua esposa e filhos agradecem ás pessoas que acompanharam á ultima morada, o cadaver do seu preido irmão e amigo, cujado e no tenente Manoel

do Nascimento Coelho, com especialdade aos cidadãos tenente Carlos Alberto Camilo, João Segundo Júnior e João Sartento pelos serviços que nos prestaram por occasião do funeral do mesmo finado.

Ao distinto e ilustrado medico militar Dr. Cordeiro, um voto de reconhecimento e graça, pela delicadeza e assiduidade que desenvolveu durante a missa de que foi vítima finado.

Outrossim, convidam os pais e pessoas de amizade, que se acham presentes á missa que deve ter lugar ás 18 horas, 3 de maio, na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã, cantando-se agradecidas aquellas pessoas que comparecerem a esse acto de nossa religião.

CARLOS GUILHERME SCHMIDT

Maria Luiza Jacques Schmidt e seus filhos, grávidos e nova convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem á missa que, por alma d'esquadrado esposo, pae e sogro Carlos Guilherme Schmidt, será celebrada na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, sexta-feira, 2 de Junho, ás 7 horas da manhã, trigésimo dia do seu passamento. Antecipam o seu reconhecimento.

CARIOLA LIVRAMENTO

Arrenda-se a carioca Livramento. Para tratar á rua Marechal Guilherme, canto da rua Arcyreste Paiva.

Jornal do Commercio

Precisa-se de um entregador para esta loja.

GRANDE ACONTECIMENTO !

Acaba de dar se nesta capital uma alta e emocionante concorrência, que tem a mais perfeita relação com os desejos gerais do paiz !

Uma completa revolução

em prol do progresso, da paz, do bem estar de todos !

A FONTE DA JUVENTUDE

à Praça 15 de Novembro n. 5, recebeu um sortimento UNICO, sem competencia:

Charutos

de mil marcas e de todos os preços, conforme o paladar, o bom gosto e... a disposição pecuniária do freguez, e ainda mais—com 5% de abatimento, em facturas maiores de 100\$, a dinheiro, já se vê. Charutos da Bahia, das principais fabricas; de Havana, legítimos, e outros e outros.

Cigarros

de todas as qualidades, uma variedade infinita, palhas, papeis, pitões, bolsas para fumo, carteiras, enfim tudo quanto possam apetecer os fumantes, ainda os ex-gentes !

Perfumarias e diversos

Perfumarias, qualidades superiores e dos melhores fabricantes da Europa; lenços de seda, meias, camisas, collarinhos, botões, lenço de linho, escovas para cabello, ditas para dentes; só de arroz, plumas, pós para dentes; arcos, cordas e estandartes para rabecca; e outros muitos artigos.

Todos estes artigos são vendidos por preços sem competencia, visto a grande quantidade existente. O proprietário chama a atenção geral para este importante sortimento.

SEMPRE NA PONTA

A Fonte da Juventude

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N. 5

João dos Santos Mendonça

CARNE e QUINA

O Alimento mais reparador junto ao Tonico mais energico.

VINHO AROUD de QUINA

E DE TODOS OS PRINCÍPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE

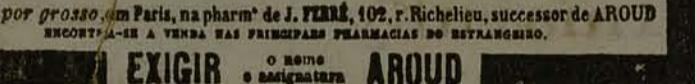
CARNE e QUINA! São os dois únicos elementos que entram na composição deste poderoso reparador das forças vitais, destes fortificantes por excelência. Excessivamente agradável no paladar, é o mimigo ligado da Anemia e das Debilidades nas Conquistas das Enfermidades, das Diarrheas e Afecções do Estomago e dos Intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, e aquecer o sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não há bebida superior ao Vinho de Quina Aroud.

Venda por grosso em Paris, na pharm' de J. PERRÉ, 102, r. Richelieu, sucessor de AROUD

ENCONTRA-SE A VENDA NAS PRINCIPAIS PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.

EXIGIR o nome designaria AROUD



CHALET DO JARDIM

O proprietário deste estabelecimento declara ao público que tem sempre, das 9 horas da manhã às 9 da noite, bom café, doces, biscuits, cerveja, licores etc., etc.

Aos demais o inseparável chocolate.

Continua a vender no mesmo chalet, vinhos engarrafados, do Rio Grande, moscatel, virgem, e muitas outras bebidas de superior qualidade.

A única condição imposta aos fregueses é a seguinte—A dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

N. GAMA

AMERICANA

Companhia de Seguros MUTUOS CONTRA FOGO

Aceita seguros de moradias, móveis, utensílios, mercadorias, etc., etc., por comissões muito modicas.

Quaisquer informações com o representante

Luiz Alexandre Rezare.

GRANED HOTEL DO GLOBO



CASAS

Aluga-se, na Praia de Fóra, duas excellentes moradas de casas terreas com commodos sufficientes para familia, fazendo ambas frente à rua Bacayuva e fundos ao mar.

Para tratar com

Frontino Coelho

240.000\$000

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

A 5ª serie da 4ª loteria será extraída

SABBADO, 3 DE JUNHO

CASO CONTRARIO FAÇA-SE O DOBRO

8 Rua da Republica 8

CAIXA FILIAL

DO

BANCO UNIÃO DE S. PAULO

4 RUA TRAJANO 4

Sacca sobre as seguintes praças:

RIO DE JANEIRO—Nossa Agencia

SAO PAULO—Nossa Matriz, Agencias: de Santos, Campinas, Rio Claro, S. Carlos do Pinhal, Sorocaba, Ribeirão Preto, Taubaté, etc.

PARÁ—Caixa Filial de Curityba

GOIÁS — » » » Goyaz

PERNAMBUCO—Banco Emissor e suas agencias.

RIO GRANDE—Porto-Alegre e Pelotas, Banco da República Desconta letras da terra, sobre S. Paulo e todos os outros Estados.

Realiza empréstimos por letra e em conta corrente sob cauções de títulos e hypothécas garantidas.

Recebe dinheiro a premio nas seguintes condições:

Em conta corrente de movimento, com retiradas livres	5%
Por letras a prazo fixo de 3 a 5 meses	5 1/2 %
» » » 6 a 9 »	6 %
» » » 10 a 12 »	7 %

O Agente

João Cândido Goulart

O sub-agente

F. A. Paula Vianna

BREVEMENTE BREVEMENTE

se apresenta ao publico

O CELEBRE PRESTIMANO

A. B. de Barros

RIVAL DE DR. HENRIQUE MOYA

ATTENÇÃO !

ESTRONDOSO BARATILHO !!!

AS QUATRO NAÇÕES

O abaixo assinado tendo de retirar-se brevemente para o Rio de Janeiro, faz em sua loja de fazendas a rua do Commercio, ns. 2 e 4 um GRANDE BARATILHO, para o qual chama a atenção das pessoas residentes nesta capital. Resolveu vender todas as suas fazendas pelo custo, por isso espera grande concorrência de fregueses. Havendo grande quantidade de fazendas em deposito o proprietário deste estabelecimento resolveu começar o baratilho no dia 1º de Maio e terminar no dia 30 de Junho.

Outrosim recomenda a todos os fatureiros das localidades a virem fazer suas compras neste estabelecimento, onde sem dúvida

serão realizadas com uma diferença de 15 a 20% do que em qualquer outra casa.

O estabelecimento acha se aberto a disposição do publico das 6 horas da manhã as 8 da noite. As vendas serão realizadas a dinheiro à vista, sem exceção de pessoa alguma.

P. S.—O abaixo assinado continua a pedir aos seus devedores o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos, para assim evitar a cobrança judiciaria, que será forçado a fazer se os seus devedores não corresponderem ao seu appello.

Innocencio José da Costa Campinas